



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL – 147/2012

Unidade Judiciária: Vara do Trabalho de Osório

Data da instalação da Unidade Judiciária: 18.07.1980

Municípios jurisdicionados: Balneário Pinhal, Capivari do Sul, Caraá, Cidreira, Imbé, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Tavares e Tramandaí.

Data da última inspeção correcional: 29.08.2011

Data da presente inspeção: 27.11.2012

Introdução

No dia 27 de novembro de 2012, a Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **CLEUSA REGINA HALFEN**, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Osório, em correição ordinária anual, nos termos legais e regimentais, acompanhada da Assessora Jurídica da Corregedoria, Bruna Calsing, sendo recebidas pela Juíza do Trabalho Titular, Silvana Martinez de Medeiros, pela Diretora de Secretaria Substituta, Liliane Maria Nunes, pelos servidores Carlos Roberto Martins, Evandro Borba de Oliveira, Felipe Tolazzi, Herve Callai Costa Beber, Jackson Felix Freitas, João Batista Pereira, Liliane Maria Nunes, Mari Sandra Rosolen, Martha Diverio Kruse, Nívea Conceição da Silva Peres, Rosana Mandonça de Souza Silva, Selanira Catharina da Silva e pela estagiária, Maria Gabriela Sturmer. Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes, os servidores e a estagiária da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Osório, das 14h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, tendo comparecido, para esse fim, os Advogados Enri Endress Martins (Presidente da Subseção de Osório da OAB) (OAB/RS nº 28.501) e Júlio César Sant'Anna de Souza (OAB/RS nº 33.764), que teceram elogios aos Magistrados e aos Servidores pelo eficiente trabalho prestado na Vara do Trabalho inspecionada.

Sinala-se que o desempenho da Unidade Judiciária deixou a desejar no período avaliado, destacando-se positivamente apenas quanto à redução dos processos pendentes em liquidação nos últimos dois anos, aos excelentes índices de conciliações alcançados em 2010 e 2011 e à redução do acervo de processos pendentes na fase de execução em 2010 e 2011. Também se salienta a inexistência de resíduo de sentenças da Juíza Titular, Silvana Martinez de Medeiros. Com base nos dados levantados e nos processos relacionados, são registradas algumas observações e recomendações neste documento.



1. Corpo Funcional

1.1. Juízes do Trabalho

Nos termos da Portaria nº 01/2012, da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Osório pertence à 45ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição é dotada de lotação de 1 Juiz Substituto. Os Magistrados que atuam nessa Unidade Judiciária atendem também ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí.

A Titular da Vara do Trabalho de Osório é a Juíza **Silvana Martinez de Medeiros** desde 03.10.2005.

O Juiz Substituto **Maurício de Moura Peçanha** está lotado na Unidade Judiciária desde 12.03.2012, respondendo pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí e pela sede nos impedimentos e afastamentos da Juíza Titular.

Os Juízes Substitutos **Almiro Eduardo de Almeida, César Zucatti Pritsch, Fabiane Martins, Jefferson Luiz Gaya de Góes, Luciana Böhm Stahnke, Luís Fernando da Costa Bressan, Osvaldo Antônio da Silva Stocher e Raquel Gonçalves Seara** atuaram na Vara do Trabalho de Osório e no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí durante o lapso avaliado, de 01.01.2011 a 27.11.2012, nos períodos constantes do quadro abaixo.

Juiz do Trabalho	Atividade/Situação	Afastamento/dias
Silvana Martinez de Medeiros	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 03.10.2005.	07.02.2011 a 08.03.2011 (30 dias) – Férias; 15.03.2011 (1 dia) – LTS; 02.05.2011 a 13.05.2011 (9 dias) – LTS; 14.07.2011 a 12.08.2011 (30 dias) – Férias; 28.10.2011 a 02.11.2011 (6 dias) – Curso ou Evento; 18.06.2012 a 16.08.2012 (60 dias) – Férias; 12.09.2012 a 15.09.2012 (4 dias) – LTS; 17.09.2012 a 19.09.2012 (3 dias) – LTS.



Luciana Böhm Stahnke	Atuou como Juíza Auxiliar no período de 07.01.2011 a 06.02.2011.	-
César Zucatti Pritsch	Atuou , no período de 07.02.2011 a 08.03.2011, em virtude de férias da Juíza Titular.	-
Raquel Gonçalves Seara	Atuou , no dia 15.03.2011, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.	-
Luís Fernando da Costa Bressan	Atuou , no dia 02.05.2011, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular; Atuou como Juiz Auxiliar nos dias 03.05.2011 e 04.05.2011.	-
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	Atuou , nos dias 03.05.2011 e 04.05.2011, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.	-
Luís Fernando da Costa Bressan	Atuou , no período de 05.05.2011 a 11.05.2011, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.	-
Almiro Eduardo de Almeida	Atuou , nos dias 12.05.2011 e 13.05.2011, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.	-
Jefferson Luiz Gaya de Góes	Atuou , no período de 14.07.2011 a 12.08.2011, em virtude de férias da Juíza Titular.	-
César Zucatti Pritsch	Atuou como Juiz Auxiliar no período de 03.10.2011 a 14.10.2011.	-
Fabiane Martins	Atuou como Juíza Auxiliar nos dias 16.11.2011 e 17.11.2011; Atuou como Juíza Auxiliar no período de 21.11.2011 a 25.11.2011.	-



Luís Fernando da Costa Bressan	Atuou como Juiz Auxiliar no período de 09.01.2012 a 08.02.2012; Atuou , no período de 09.02.2012 a 09.03.2012, em virtude da atuação da Juíza Titular no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí; Atuou , no período de 18.06.2012 a 15.07.2012, em virtude de férias da Juíza Titular.	-
Maurício de Moura Peçanha	Juiz Substituto lotado na Vara do Trabalho de Osório e no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí desde 12.03.2012; Atuou , no período de 16.07.2012 a 16.08.2012, em virtude de férias da Juíza Titular.	12.03.2012 a 10.04.2012 (30 dias) – Férias.
Luís Fernando da Costa Bressan	Atuou , nos dias 17.09.2012 e 18.09.2012, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.	-

* LTS = Licença para Tratamento de Saúde

Verifica-se nos dados supraexpostos que a Juíza Titular, **Silvana Martinez de Medeiros**, se afastou por 143 dias, dos quais 120 dias decorreram do gozo de férias em 3 períodos, 17 dias de licença para tratamento de saúde e 6 dias de curso ou evento de capacitação funcional.

O Juiz Substituto lotado, **Maurício de Moura Peçanha**, afastou-se da Unidade Judiciária por 30 dias, em virtude do gozo de férias.

1.1.1. Assiduidade dos Juízes

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes **Silvana Martinez de Medeiros** e **Maurício de Moura Peçanha** sempre compareceram com assiduidade à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no item anterior.

1.2. Servidores

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 07.11.2012, verificou-se que a Unidade Judiciária tem



lotação de 16 servidores, relacionados no próximo quadro, entre os quais 2 ocupam o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, 1 ocupa o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança, sem a percepção de função comissionada para trabalho em secretaria, e 1 exerce função comissionada de Assistente de Juiz Substituto, razão pela qual se considera a lotação de 12 servidores na Secretaria. Esse número é elevado para a média de sua movimentação processual nos últimos 3 anos, conforme o Anexo III da Resolução nº 63/2010 do CSJT, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011 do CSJT, a qual define como sendo de 9 a 10 o número adequado de servidores para Varas do Trabalho com movimentação processual de 751 a 1.000 processos ao ano.

A servidora Liliane Maria Nunes registra 2 períodos distintos de lotação na Vara do Trabalho inspecionada. O primeiro período ocorreu entre 10.11.1986 e 14.10.1999. Após, a servidora foi removida para o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, onde permaneceu até 28.04.2004, e retornou à Vara do Trabalho de Osório em 29.04.2004. Situação semelhante ocorreu com a servidora Zenaide da Silva Pires, que registra o primeiro lapso entre 03.11.1993 e 15.04.2009. Após, foi removida para o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, onde permaneceu até 12.12.2011, e retornou à Vara do Trabalho de Osório em 13.12.2011. Já a servidora Mari Sandra Rosolen registra 3 períodos distintos. O primeiro ocorreu entre 16.11.1993 e 11.09.1994, quando foi removida para a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. O segundo estendeu-se entre 07.01.2004 e 25.06.2006. Após, foi removida para a Vara do Trabalho de Torres, onde permaneceu até 22.04.2007, e retornou à 1ª Vara do Trabalho de Osório em 23.04.2007.

Servidor	Cargo	Função	Lotação
Zenaide da Silva Pires (em férias)	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretora de Secretaria (CJ3)	13.12.2011
Liliane Maria Nunes	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	29.04.2004
Martha Divério Kruse	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC04)	16.04.2009
Leonel Antônio Mattjie Neto	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Substituto (FC04)	12.03.2012
Felipe Tolazzi	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	Secretário de Audiência (FC03)	21.10.2002
Mari Sandra Rosolen	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	23.04.2007



Evandro Borba de Oliveira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	06.02.2012
Rosana Mendonça de Souza Silva	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	28.11.1983
João Batista Pereira	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	31.10.2006
Herve Callai Costa Beber	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	07.06.2010
Renata Ortiz Barreto Vianna	Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	-	12.12.2005
Jackson Félix Freitas	Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	-	18.01.2006
Selanira Catharina da Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	07.12.1989
Maciel Seidler	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	02.08.2004
Carlos Roberto Martins	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	-	07.01.2000
Nívea Conceição da Silva Peres	Auxiliar Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Apoio de Serviços Diversos	-	25.07.1989

1.2.1. Alterações no Corpo Funcional da Unidade Judiciária

No período de 01.01.2011 até 07.11.2012, a Unidade Judiciária teve alteração no corpo funcional em relação a 8 servidores, como se vê no quadro a seguir.

Servidor	Lotação	Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Vera Regina da Silva Martins	05.07.2002	08.03.2011	8 anos, 8 meses e 4 dias	Lotação na 23ª Vara do Trabalho Porto Alegre - Assistente de Juiz Substituto (FC04)



Alexandre Knorst	10.03.2010	08.03.2011	11 meses e 29 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC04)
Jorge Fernando Xavier de Lima	09.03.2011	30.05.2011	2 meses e 22 dias	Vacância - Posse em outro Cargo Inacumulável
Rejane Linck Pinto	22.08.20081	02.11.2011	3 anos, 2 meses e 12 dias	Lotação no Juízo Auxiliar de Conciliação
Ricardo Fabris de Abreu	30.07.2007	05.12.2011	4 anos, 4 meses e 6 dias	Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul – Diretor de Secretaria (CJ3)
Vera Beatriz Martins	03.08.2009	01.02.2012	2 anos, 5 meses e 29 dias	Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul – Assistente de Diretor de Secretaria
César Augusto Walker	06.03.2003	11.03.2012	9 anos e 7 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Torres - Assistente de Juiz Substituto (FC04)
Carina Márcia Dahmer	01.06.2011	11.03.2012	9 meses e 11 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC04)

Dos 8 servidores que deixaram de integrar a Unidade Judiciária, 1 trabalhou por pouco mais de 2 meses, 2 não chegaram a completar 1 ano, 3 estiveram lotados por menos de 4 anos e 5 meses e 2 lá permaneceram por tempo superior a 8 anos. Destaca-se que o servidor Ricardo Fabris de Abreu ocupou o cargo de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho durante o período em que lá esteve em exercício. Ainda, verifica-se que 3 servidores saíram da Vara inspecionada a fim de ocupar função comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC04). Portanto, considera-se elevada movimentação no corpo funcional da Unidade Judiciária nos últimos 23 meses.

1.2.2. Afastamentos dos Servidores

No período de 01.01.2011 até 07.11.2012, os afastamentos dos servidores da Unidade Judiciária totalizaram 437 dias, conforme o detalhamento apresentado no quadro seguinte.



Servidor	Motivo	Período	
Carlos Roberto Martins	Curso ou Evento	de 04.10.2011 a 07.10.2011 em 01.06.2012	1 dia
	Falecimento de Pessoa da Família	de 08.09.2011 a 15.09.2011	8 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 29.03.2011 a 31.03.2011 de 13.04.2011 a 15.04.2011 em 23.09.2011 Total:	3 dias 3 dias 1 dia 7 dias
	Trabalho nas Eleições	em 17.09.2012	1 dia
Evandro Borba de Oliveira (desde 06.02.2012)	Curso ou Evento	de 04.10.2012 a 05.10.2012 em 11.10.2012 Total:	2 dias 1 dia 3 dias
Felipe Tolazzi	-	-	-
Herve Callai Costa Beber	Afastamento Integral do Servidor por Convocação	em 22.03.2012	1 dia
	Curso ou Evento	em 15.04.2011 de 08.09.2011 a 09.09.2011 Total:	1 dia 2 dias 3 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 20.07.2011 a 21.07.2011	2 dias
	Licença - paternidade	de 20.07.2012 a 24.07.2012	5 dias
	Trabalho nas Eleições	em 07.10.2012	1 dia
Jackson Félix Freitas	-	-	-
João Batista Pereira	Curso ou Evento	de 18.08.2011 a 19.08.2011	2 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 02.03.2012	1 dia
Leonel Antônio Mattjie Neto (desde 12.03.2012)	Curso ou Evento	em 05.10.2012	1 dia
Liliane Maria Nunes	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 12.07.2011 em 27.06.2012 Total:	1 dia 1 dia 2 dias
	Maciel Seidler	Curso ou Evento	em 27.05.2011
Dispensa do Ponto		em 13.04.2011 em 21.09.2011 Total:	1 dia 1 dia 2 dias
Licença para Tratamento de Saúde (LTS)		em 11.06.2012 em 13.06.2012 de 20.06.2012 a 21.06.2012 em 27.06.2012 em 05.07.2012 em 17.07.2012 de 19.07.2012 a 17.08.2012 em 27.09.2012 em 04.10.2012 Total:	1 dia 1 dia 2 dias 1 dia 1 dia 1 dia 30 dias 1 dia 1 dia 39 dias
Mari Sandra Rosolen	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 17.01.2011 em 08.04.2011 em 05.05.2011 em 08.07.2011	1 dia 1 dia 1 dia 1 dia



		de 12.09.2011 a 13.09.2011 em 21.09.2012 em 04.10.2012 em 08.10.2012 Total:	2 dias 1 dia 1 dia 1 dia 9 dias
Martha Divério Kruse	Curso ou Evento	de 08.09.2011 a 09.09.2011	2 dias
	Licença-gestante	de 28.01.2011 a 27.05.2011	120 dias
	Prorrogação de Licença-gestante	de 28.05.2011 a 26.07.2011	60 dias
	Doença em Pessoa da Família	de 20.08.2012 a 31.08.2012	12 dias
Nívea Conceição da Silva Peres	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 28.06.2012 de 17.09.2012 a 18.09.2012 Total:	1 dia 2 dias 3 dias
Renata Ortiz Barreto Vianna	-	-	-
Rosana Mendonça de Souza Silva	Dispensa Médica	em 09.01.2012 em 01.03.2012 em 16.03.2012 em 10.07.2012 em 11.10.2012 Total:	1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 5 dias
	Licença Prêmio por Assiduidade	de 30.05.2011 a 29.06.2011 de 23.07.2012 a 22.08.2012 Total:	31 dias 31 dias 62 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 17.02.2011 em 24.02.2011 em 14.03.2011 em 31.03.2011 em 07.04.2011 em 25.04.2011 em 28.04.2011 de 02.05.2011 a 06.05.2011 de 07.05.2011 a 29.05.2011 em 13.07.2011 em 31.08.2011 em 10.10.2011 em 28.10.2011 em 18.01.2012 em 05.03.2012 em 30.05.2012 de 10.09.2012 a 14.09.2012 Total:	1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 5 dias 23 dias 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 5 dias 47 dias
Selanira Catharina da Silva	Doença em Pessoa da Família	em 20.01.2012	1 dia



	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 28.03.2011 de 13.04.2011 a 15.04.2011 em 06.05.2011 em 11.05.2011 de 25.08.2011 a 26.08.2011 em 02.09.2011 de 30.09.2011 a 03.10.2011 em 14.10.2011 de 09.04.2012 a 10.04.2012 de 21.05.2012 a 23.05.2012 em 04.06.2012 de 11.06.2012 a 12.06.2012 em 13.08.2012 em 24.09.2012 Total:	1 dia 3 dias 1 dia 1 dia 2 dias 1 dia 4 dias 1 dia 2 dias 3 dias 1 dia 2 dias 1 dia 1 dia 24 dias
Zenaide da Silva Pires (desde 13.12.2011)	Curso ou Evento	em 20.05.2011 de 18.08.2011 a 19.08.2011 Total:	1 dia 2 dias 3 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 13.11.2011 a 21.11.2011	9 dias

Dos 437 dias de afastamento dos servidores, 143 dias decorreram de licença para tratamento de saúde (LTS), 16 dias de participação em curso ou evento de capacitação funcional, 8 dias de falecimento de pessoa da família, 2 dias de trabalho nas eleições, 1 dia de convocação do servidor, 5 dias de licença-paternidade, 2 dias de dispensa do ponto, 180 dias de licença-gestante e prorrogação de licença-gestante, 5 dias de dispensa médica, 62 dias de licença-prêmio por assiduidade e 13 dias de doença em pessoa da família.

Verifica-se, assim, que, no período avaliado, entre os 16 os servidores da Unidade Judiciária, 10 tiveram algum afastamento por LTS, o que totalizou 143 dias, dos quais 39 dias foram concedidos ao servidor Maciel Seidler, 47 dias à servidora Rosana Mendonça de Souza Silva e 24 dias à servidora Selanira Catharina da Silva, número esse que é considerado elevado.

Diante do expressivo número de licenças para tratamento de saúde, informe-se esse dado à Presidência deste Tribunal para os fins do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) na Unidade Judiciária.

1.2.3. Greve dos Servidores

Considerando sua influência nos dados estatísticos da Unidade Judiciária, registra-se o movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2011. Na Unidade Judiciária inspecionada, houve adesão ao movimento no período de **26.10.2011 a 15.12.2011, totalizando 51 dias de paralisação parcial**, conforme a Portaria nº 01/2011, expedida pela



Juíza Titular da Unidade Judiciária, **Silvana Martinez de Medeiros**, e a Portaria Conjunta nº 6.428, de 16.12.2011, expedida pela Administração do TRT da 4ª Região.

No ano de 2012, não foram publicadas portarias de greve na Vara do Trabalho de Osório.

1.3. Estagiários

A Unidade Judiciária conta com a estagiária de Direito Maria Gabriela Sturmer desde 10.01.2011.

1.4. Capacitação dos Magistrados e dos Servidores

A Meta 15 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 propõe *capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica*. Igualmente, o Plano Estratégico Institucional deste TRT relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Gestão de Pessoas” (Objetivo Estratégico 1), impõe metas a serem observadas, quais sejam: *Envolver, comprometer e qualificar magistrados e servidores para o atingimento dos objetivos estratégicos. Foco: Implantar a gestão por competências alinhada à estratégia, priorizando a atividade-fim. Descrição: Elevar o nível de comprometimento, motivação e identidade institucional dos magistrados e servidores e garantir que possuam conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para viabilizar o alcance dos objetivos estratégicos, utilizando a gestão por competências*.

Um dos indicadores desse objetivo estratégico é o percentual de magistrados e servidores capacitados de cada Unidade Judiciária, a ser alcançado conforme o quadro seguinte.

Percentual de	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Magistrados	85%	85%	85%	85%	85%	85%
Capacitados	Situação da Unidade Judiciária					
da Unidade	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	100%	100%	50% (até novembro)	-	-	-



Percentual de	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Servidores	75%	75%	75%	75%	75%	75%
Capacitados da Unidade	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	59,09%	59,09%	52,63% (até novembro)	-	-	-

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 07.11.2012, constatou-se que, no período de 01.01.2010 até 07.11.2012, a Juíza Titular da Unidade Judiciária, **Silvana Martinez de Medeiros**, frequentou cursos e eventos de capacitação funcional que totalizaram 82 horas. O Juiz Substituto lotado desde 12.03.2012, **Maurício de Moura Peçanha**, não contabiliza horas de participação em cursos, desde a sua lotação até o presente momento. Entretanto, nenhum deles participou de curso sobre processo eletrônico. Detalhamento no quadro que segue.

Magistrado	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em Processo Eletrônico
Silvana Martinez de Medeiros	20 horas	60 horas	2 horas	0
Maurício de Moura Peçanha	-	-	0	0

0 = Magistrado não tem capacitação durante a atuação na Unidade Judiciária no período

- = Magistrado não atuava Unidade Judiciária no período

Em relação aos servidores que trabalham nessa Unidade Judiciária, observa-se que somente a Diretora de Secretaria, Zenaide da Silva Pires, participou de curso sobre a implantação do processo eletrônico. Destaca-se, entretanto, que, no ano de 2011, houve cursos de capacitação nessa área somente aos gestores.

Por fim, de acordo com o demonstrativo seguinte, sinaliza-se que, entre os demais 15 servidores da Unidade Judiciária, incluindo-se os ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, Renata Ortiz Barreto Vianna e Jackson Félix Freitas, e o Assistente de Juiz Substituto, Leonel Antônio Mattjie Neto, 5 contam com carga horária de capacitação inferior a 35 horas, 3 contabilizam entre 55 e 80 horas, 5 superam 100 horas e 2 não registram participação em cursos ou eventos de capacitação funcional desde janeiro de 2010.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Servidor	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em Processo Eletrônico
Carlos Roberto Martins	40 horas	32 horas	5 horas	0
Evandro Borba de Oliveira (desde 06.02.2012)	-	-	115 horas	0
Felipe Tolazzi	26 horas	98 horas	10 horas	0
Herve Callai Costa Beber (desde 07.06.2010)	7 horas	24 horas	0	0
Jackson Félix Freitas	24 horas	0	0	0
João Batista Pereira	0	15,5 horas	0	0
Leonel Antônio Mattjie Neto (desde 12.03.2012)	-	-	7 horas	0
Liliane Maria Nunes	71 horas	0	50 horas	0
Maciel Seidler	0	23 horas	35 horas	0
Mari Sandra Rosolen	60 horas	14 horas	95 horas	0
Martha Divério Kruse	0	21 horas	80 horas	0
Nívea Conceição da Silva Peres	0	0	0	0
Renata Ortiz Barreto Vianna	64 horas	0	0	0
Rosana Mendonça de Souza Silva	0	0	0	0
Selanira Catharina da Silva	25 horas	0	0	0
Zenaide da Silva Pires - Gestora da Unidade Judiciária (desde 13.12.2011)	-	51,5 horas	0	8 horas (em 2011)

0 = Servidor não tem capacitação durante o exercício na Unidade Judiciária no período

- = Servidor não estava lotado na Unidade Judiciária no período

Complementando a tabela acima, e a fim de verificar o percentual de servidores capacitados, o quadro que segue registra a carga horária de capacitação de todos os servidores que estiveram em exercício na Vara do Trabalho, entre 2010 e 2012, e que não mais se encontram lotados na Unidade.



Servidor	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em Processo Eletrônico
Alexandre Silveira Castro (até 09.03.2010)	0	-	-	0
Vera Regina da Silva Martins (até 08.03.2011)	5 horas	10 horas	-	0
Alexandre Knorst (até 08.03.2011)	148,8 horas	0	-	0
Jorge Fernando Xavier de Lima (até 30.05.2011)	0	0	-	0
Rejane Linck Pinto (até 02.11.2011)	7,2 horas	10 horas	-	0
Ricardo Fabris de Abreu (05.12.2011)	0	15 horas	-	8 horas
Vera Beatriz Martins (até 01.02.2012)	25 horas	43 horas	15 horas	0
César Augusto Walker (até 11.03.2012)	5 horas	0	40 horas	0
Carina Márcia Dahmer (até 11.03.2012)	0	202 horas	0	0

0 = Servidor não tem capacitação durante o exercício na Unidade Judiciária no período

- = Servidor não estava lotado na Unidade Judiciária no período

Dessa forma, recomenda-se à Diretora de Secretaria a sua participação e a dos servidores sob sua gestão em cursos e eventos que contribuam para o exercício de suas atividades, orientando-os sobre a importância do aprimoramento da capacitação funcional.

2. Dados Estatísticos da Unidade Judiciária

2.1. Processos pendentes

Houve aumento do número total de processos pendentes de solução na Unidade Judiciária, levando-se em conta os dados dos meses de dezembro de 2010 (2.263 processos) e outubro de 2012 (2.392 processos), com destaque para o aumento do número de processos pendentes na fase de cognição, como dá conta o quadro abaixo.

Mês/Ano	Processos Pendentes de Cognição	Processos Pendentes de Liquidação	Processos Pendentes de Execução	Total de Processos Pendentes
dez/2010	556	309	1.398	2.263
jan/2011	597	311	1.400	2.308
fev/2011	676	311	1.407	2.394



mar/2011	678	317	1.385	2.380
abr/2011	695	329	1.366	2.390
mai/2011	703	322	1.351	2.376
jun/2011	701	303	1.302	2.306
jul/2011	725	304	1.298	2.327
ago/2011	727	295	1.290	2.312
set/2011	739	269	1.248	2.256
out/2011	777	252	1.280	2.309
nov/2011	729	242	1.290	2.261
dez/2011	688	235	1.229	2.152
jan/2012	752	240	1.235	2.227
fev/2012	769	236	1.229	2.234
mar/2012	760	203	1.239	2.202
abr/2012	790	196	1.214	2.200
mai/2012	762	189	1.212	2.163
jun/2012	746	192	1.190	2.128
jul/2012	732	184	1.188	2.104
ago/2012	749	186	1.191	2.126
set/2012	934	191	1.219	2.344
out/2012	874	204	1.314	2.392

* Dados colhidos em 12.11.2012.

2.2. – Processos em fase de conhecimento

a) Processos ajuizados até 2007 pendentes de julgamento

A Meta 2 do CNJ para o ano 2010 é Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007. Mediante consulta ao sistema informatizado - inFOR constatou-se haver 1 processo distribuído até o ano de 2007 pendente de julgamento, consoante informação do quadro que segue.



Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0024300-46.2006.5.04.0271	22.02.2006	Na audiência realizada em 09.07.2008, foi determinada a suspensão do processo até o trânsito em julgado do Agravo de Instrumento 1052224/RS (Registro n.º 2008/0112388-4, pendente de decisão junto ao Superior Tribunal de Justiça). O processo permanece suspenso até o dia 19.11.2012, data em que foram consultados os seus andamentos.

Nos casos de suspensão por dependência de julgamento de outras demandas, determina-se à Unidade Judiciária que faça constar, nos andamentos do sistema inFOR, o número completo dessas demandas e o respectivo juízo onde se processam, a fim de que os interessados possam facilmente acompanhar o andamento das ações.

Especificamente em relação à demanda nº 0024300-46.2006.5.04.0271, a determinação de suspensão do processo, porque amparada numa das hipóteses definidas no inc. IV do art. 265 do CPC, deve respeitar o limite temporal estabelecido no § 5º do mesmo art. 265 do CPC. Assim, considerando que o processo se encontra suspenso há mais de 4 (quatro) anos, determina-se o seu imediato prosseguimento, independentemente da ocorrência do evento que até então vem justificando a suspensão do feito.

b) Processos ajuizados em 2008 pendentes de julgamento

A Meta 2 do ano de 2012 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual. Levando-se em conta que, no ano de 2008, foram distribuídos 820 processos à Vara do Trabalho inspecionada, a meta já foi alcançada.

Entretanto, mediante consulta ao sistema informatizado inFOR, verifica-se a existência de 2 processos ajuizados em 2008 ainda pendentes de julgamento, relacionados no quadro abaixo.



Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0071400-26.2008.5.04.0271	18.09.2008	Em 27.02.2012, foi proferida sentença que extinguiu o processo, sem resolução de mérito, em face do reconhecimento da existência de coisa julgada. O reclamante interpôs recurso ordinário contra a decisão e os autos foram remetidos ao TRT4 em 22.05.2012. Em 11.09.2012, o processo retornou à Unidade Judiciária com a decisão que afastou a coisa julgada, determinando o julgamento do mérito dos pedidos da petição inicial. Em 13.09.2012, os autos foram feitos conclusos para sentença ao Juiz Jefferson Luiz Gaya de Góes, situação que permanece até o dia 19.11.2012, data em que foram consultados os seus andamentos informatizados.
0092200-75.2008.5.04.0271	14.11.2008	Em 04.02.2010, foi proferido despacho determinando a suspensão do processo até o trânsito em julgado das ações nº 02272.271/97-9 e nº 01222.002/97-3. Em 19.11.2012, data em que foram consultados os andamentos do sistema informatizado, o processo permanece suspenso.

Diante disso, determina-se a prolação de sentença no processo nº 0071400-26.2008.5.04.0271, no prazo de 10 dias, devendo ser encaminhada cópia do presente relatório ao Juiz Jefferson Luiz Gaya de Góes para ciência. Em relação ao processo nº 0092200-75.2008.5.04.0271, a determinação de suspensão do processo, porque amparada em uma das hipóteses definidas no inc. IV do art. 265 do CPC, deve respeitar o limite temporal estabelecido no § 5º do mesmo art. 265 do CPC. Assim, considerando ainda que o referido processo se encontra suspenso há mais de 2 (dois) anos, determina-se o seu imediato prosseguimento, independentemente da ocorrência do evento que até então vem justificando a suspensão do feito.

c) Reclamações trabalhistas ajuizadas e solucionadas

A Meta 3 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2011 determina que deve ser julgada *quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal*. Na Vara do Trabalho, o número total de ações solucionadas durante o ano de 2011 foi inferior ao número total de ações ajuizadas no mesmo lapso. Portanto, a meta não foi atingida, como se observa do quadro que segue.

Da mesma forma, os dados parciais do ano de 2012 demonstram que permanece elevado o número de ações ajuizadas em relação ao de ações solucionadas, de modo que, com as informações obtidas até a presente data,



há a tendência de que não seja alcançada a Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012, que é *Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012* em todo o Poder Judiciário.

Mês/Ano	Ajuizadas	Solucionadas	Desempenho%
Total em 2010	805	868	107,83
jan/2011	74	33	44,59
fev/2011	83	64	77,11
mar/2011	56	55	98,21
abr/2011	76	60	78,95
mai/2011	96	91	94,79
jun/2011	66	66	100
jul/2011	72	49	68,06
ago/2011	84	85	101,19
set/2011	78	67	85,9
out/2011	114	77	67,54
nov/2011	44	93	211,36
dez/2011	56	97	173,21
Total em 2011	899	837	93,1
jan/2012	108	44	40,74
fev/2012	103	87	84,47
mar/2012	101	110	108,91
abr/2012	93	65	69,89
mai/2012	84	112	133,33
jun/2012	82	107	130,49
jul/2012	81	96	118,52
ago/2012	127	116	91,34
set/2012	277	94	33,94
out/2012	86	148	172,09
Total de 2012 (parcial)	1.142	979	85,73

* Dados colhidos em 12.11.2012.

Diante disso, recomenda-se à Unidade Judiciária que controle mensalmente a quantidade de processos solucionados em relação ao número de ações ajuizadas, concentrando esforços em



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

medidas que melhorem o desempenho da Unidade Judiciária, tais como pautas específicas para tentativa de conciliação.

d) Petições protocoladas

De acordo com a consulta feita ao sistema informatizado inFOR, a média de petições protocoladas **diariamente** na Unidade Judiciária no ano de 2011, considerando todas as fases processuais, foi de **43,40**, conforme se vê do quadro seguinte.

Mês	Total de Petições Protocoladas	Dias Úteis	Média/dia
jan/2011	862	17	50,71
fev/2011	902	20	45,10
mar/2011	722	21	34,38
abr/2011	909	18	50,50
mai/2011	1.029	22	46,77
jun/2011	964	21	45,90
jul/2011	881	21	41,95
ago/2011	1.159	22	52,68
set/2011	825	20	41,25
out/2011*	795	19	41,84
nov/2011*	627	19	33,00
dez/2011*	394	12	32,83
Geral em 2011	10.069	232	43,40
jan/2012	731	17	43,00
fev/2012	796	19	41,89
mar/2012	1.359	22	61,77
abr/2012	969	18	53,83
mai/2012	1.088	22	49,45
jun/2012	1.191	20	59,55
jul/2012	1.371	22	62,32
ago/2012	1.265	23	55,00
set/2012	899	18	49,94
out/2012	1.535	22	69,77
Geral em 2012	11.204	203	55,19

* Período de greve dos servidores da Unidade Judiciária: de 26.10.2011 a 15.12.2011.

** Dados colhidos em 12.11.2012.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

e) Processos solucionados por conciliação

Nos termos do Plano Estratégico Institucional deste TRT, relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Eficiência Operacional” (Objetivo Estratégico 1), foi estabelecido o seguinte: *Aprimorar, simplificar e agilizar as rotinas de trabalho (administrativas e judiciais). Descrição: Buscar uma melhoria contínua nas rotinas de trabalho, contribuindo para a redução do tempo de tramitação e contribuindo com a razoável duração do processo.* Entre os indicadores desse objetivo está o índice de conciliações na fase de conhecimento, cujas metas estabelecidas são as que seguem.

Índice de	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Acordos (conhecimento)	43%	45%	48%	52%	58%	60%

Considerando as informações do quadro abaixo, verifica-se que, em 2010, 60,25% dos processos ajuizados foram solucionados por conciliação, ficando mais de 17 pontos percentuais acima do cumprimento da meta. Em 2011, esse índice caiu para 48,83%, ficando, ainda assim, 3,83% acima da meta. Os dados de 2012, colhidos até o mês de outubro, demonstram que o número de conciliações aumentou, sendo superior ao do ano anterior. Apesar disso, constata-se que a Unidade Judiciária vem apresentando queda no índice de conciliações, em face do aumento do número de ações ajuizadas.

Mês/Ano	Ajuizadas	Conciliados	Sentença	Arquivados	Outros	Total de Solucionados	Percentual de Acordos (%)
Total em 2010	805	485	299	53	31	868	60,25
jan/2011	74	23	8	0	2	33	31,08
fev/2011	83	37	21	1	5	64	44,58
mar/2011	56	34	9	6	6	55	60,71
abr/2011	76	45	7	5	3	60	59,21
mai/2011	96	43	32	6	10	91	44,79
jun/2011	66	45	14	3	4	66	68,18
jul/2011	72	31	11	5	2	49	43,06
ago/2011	84	39	43	3	0	85	46,43
set/2011	78	29	34	1	3	67	37,18
out/2011	114	38	37	2	0	77	33,33



nov/2011	44	23	60	9	1	93	52,27
dez/2011	56	52	40	1	4	97	92,86
Total em 2011	899	439	316	42	40	837	48,83
jan/2012	108	23	11	6	4	44	21,3
fev/2012	103	40	41	4	2	87	38,83
mar/2012	101	52	47	6	5	110	51,49
abr/2012	93	31	14	10	10	65	33,33
mai/2012	84	77	20	8	7	112	91,67
jun/2012	82	61	34	1	11	107	74,39
jul/2012	81	57	23	14	2	96	70,37
ago/2012	127	48	53	10	5	116	37,8
set/2012	277	46	31	3	14	94	16,61
out/2012	86	64	70	12	2	148	74,42
Total em 2012	1.142	499	344	74	62	979	43,7

* Dados colhidos em 12.11.2012.

Assim, recomenda-se seja redobrado o empenho na composição das lides, inclusive com incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação nos processos em fase de execução.

f) Prazo médio de tramitação do processo na fase de conhecimento

No período de 18 a 22 de junho do corrente ano, foi realizada Correição Ordinária pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Tribunal Regional do Trabalho. Dentre as recomendações específicas à Corregedoria deste TRT, descata-se *a incitação aos magistrados a envidar os melhores esforços, para que, gradual e progressivamente, empreendam o desejado encurtamento do tempo de tramitação do processo na fase de conhecimento.* Além disso, pelo ofício nº 177/2012 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 03.09.2012, foi exigido pelo Corregedor-Geral da Justiça Trabalho que, tão logo ocorra o encurtamento dos tempos de tramitação processual na fase de conhecimento, sejam prestadas informações àquela Corregedoria-Geral.

Em face do exposto, se faz necessária a redução do prazo médio de tramitação dos processos na fase de conhecimento. Para tanto, se entende razoável a meta de redução de 10% do prazo, no intervalo de seis meses, observado o disposto no próximo quadro.



	Prazo médio (em dias) TRT4 Período – abr a out/2012	Meta (em dias) para os próximos 6 meses
Rito sumaríssimo	93,37	84,03
Rito ordinário	254,03	228,63
Total	230,45	207,40

Analisando-se os prazos da fase de conhecimento da Unidade Judiciária, verifica-se que, no rito sumaríssimo, apresenta prazo que supera à média geral do TRT4 em mais de 20 dias e, em relação à meta proposta para os próximos seis meses, se faz necessária a redução do seu prazo em quase 30 dias. No rito ordinário, atualmente, a Unidade Judiciária apresenta prazo inferior à média verificada no TRT4 em mais de dez dias, mas em relação à meta proposta para os próximos seis meses, se faz necessária a redução do seu prazo em mais de 15 dias.

Prazo médio, em dias, de tramitação processual na fase de instrução na Unidade (do ajuizamento da ação até a prolação da sentença)								
	Abr/ 2012	Mai/ 2012	Jun/ 2012	Jul/ 2012	Ago/ 2012	Set/ 2012	Out/ 2012	Geral no período
Rito sumaríssimo	133,75	150,25	111,8	116,87	54,17	38,5	96	113,91
Relação com o Pz médio do TRT	+ 40,38	+ 56,88	+ 18,43	+ 23,5	- 39,2	- 54,87	+ 2,63	+ 20,54
Situação em relação à meta	+ 49,72	+ 66,22	+ 27,77	+ 32,84	- 29,86	- 45,53	+ 11,97	+ 29,88
Rito ordinário	205,66	195,09	350,85	237,24	329,5	310,45	204,54	243,94
Relação com o Pz médio do TRT	- 48,37	- 58,94	+ 96,82	- 16,79	+ 75,47	+ 56,42	- 49,49	- 10,09
Situação em relação à meta	- 22,97	- 33,54	+122,22	+ 8,61	+100,87	+ 81,82	- 24,09	+ 15,31
Pz médio total	200,61	191,89	324,87	218,23	300	304,47	200,02	233,7
Relação com o Pz médio do TRT	- 29,84	- 38,56	+ 94,42	- 12,22	+ 69,55	+ 74,02	- 30,43	+ 3,25
Situação em relação à meta	- 6,79	- 15,51	+117,47	+ 10,83	+ 92,6	+ 97,07	- 7,38	+ 26,3



Frente ao exposto, determina-se que a Unidade Judiciária adote medidas necessárias à redução do prazo médio de tramitação processual na fase de conhecimento, como o aumento do número de processos na pauta e a designação de data para prolação de sentença no encerramento da instrução.

2.3. Audiências

a) Prazo médio para realização das audiências

Como se observa no próximo quadro, houve aumento no prazo médio para realização das audiências na Unidade Judiciária. No ano de 2010, o prazo para realização das audiências iniciais de rito ordinário foi de 46 dias. Já em 2011, essa média subiu para 48,67 dias. O prazo médio para realização da 1ª audiência de rito sumaríssimo, que foi de 42,08 dias em 2010, alcançou 43 dias em 2011.

Da mesma forma, o prazo para realização das audiências de prosseguimento registrou aumento. Em 2010, o prazo médio nos processos de rito ordinário era de 266 dias e nos processos de rito sumaríssimo era de 113,75 dias. Em 2011, esse prazo foi ampliado, respectivamente, para 339,92 e 230,8 dias. Dessa forma, a Unidade Judiciária carece de aperfeiçoamento.

O quadro abaixo mostra, em número de dias, o tempo de espera pelas audiências inaugurais e de instrução na Unidade Judiciária inspecionada, sinalando-se que, pelos dados parciais do ano de 2012, há tendência de novo aumento do prazo médio das audiências iniciais, tanto no rito ordinário quanto no sumaríssimo, e nas audiências de prosseguimento do rito ordinário.

Mês/Ano	Ordinário 1ª Audiência	Sumaríssimo 1ª Audiência	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Pz Médio em 2010	46	42,08	266	113,75
jan/2011	48	40	365	96
fev/2011	35	31	232	167
mar/2011	43	41	368	0
abr/2011	49	56	397	246
mai/2011	65	45	391	466
jun/2011	37	35	294	65
jul/2011	32	27	347	434
ago/2011	29	32	361	432
set/2011	36	47	291	124
out/2011	47	45	438	158



nov/2011	101	52	265	120
dez/2011	62	65	330	0
Pz Médio em 2011	48,67	43	339,92	230,8
jan/2012	94	78	335	231
fev/2012	88	78	429	161
mar/2012	67	63	423	334
abr/2012	67	53	393	344
mai/2012	67	62	459	77
jun/2012	60	72	512	0
jul/2012	53	42	328	0
ago/2012	43	40	424	159
set/2012	42	34	338	81
out/2012	42	36	296	0
Pz Médio em 2012	62,3	55,8	393,7	198,14

* Dados colhidos em 12.11.2012.

b) Média mensal de processos em pauta e dias com audiências

Completando os dados do quadro anterior, elenca-se o número de dias, por mês, em que houve audiências e o número de processos pautados.

Mês/Ano	Dias com Audiência	Nº de Processos na Pauta
jan/2011	13	121
fev/2011	14	131
mar/2011	15	142
abr/2011	14	144
mai/2011	18	243
jun/2011	16	173
jul/2011	16	156
ago/2011	18	158
set/2011	11	96
out/2011	13	144



nov/2011	12	181
dez/2011	7	87
jan/2012	10	112
fev/2012	12	132
mar/2012	18	198
abr/2012	12	127
mai/2012	16	254
jun/2012	16	192
jul/2012	16	199
ago/2012	15	195
set/2012	12	145
out/2012	19	248

* Dados colhidos em 12.11.2012.

Assim, recomenda-se que, nos processos de rito sumaríssimo, seja observado o prazo de 15 dias, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, para designação da audiência inicial. Nos processos de rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inaugural é de aproximadamente 30 dias. O prazo médio para a audiência de prosseguimento também deve ser reduzido, considerando-se razoável 180 dias.

2.4. Processos em fase de execução

Em 2010, o número de execuções encerradas definitivamente superou em 12 o número de execuções iniciadas, contribuindo para a redução de 1,73% do estoque de processos pendentes em execução em relação ao período anterior. No entanto, essa redução não foi suficiente para que fosse alcançada a Meta 3 do CNJ relativa àquele ano, *Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais*. Conforme se constata no quadro a seguir, o índice de redução exigido pela meta foi alcançado em setembro de 2011.

Em 2011, o número de execuções encerradas também superou o número de execuções iniciadas em 59. Além disso, o número de execuções encerradas no período foi superior ao de 2010. Ainda assim, o desempenho da Unidade não foi suficiente para atingir o objetivo da referida Meta 3 do CNJ.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Mês/Ano	Iniciados	Desarquivados e Outros	Encerradas	Arquivo Provisório e Outros	Processos Pendentes em Execução	Situação em Relação a Dez/2009 (%)
dez/2009	-	-	-	-	1.426	-
Total em 2010	335	33	347	49	1.398	-1,96
jan/2011	12	1	11	0	1.400	-1,82
fev/2011	25	1	19	0	1.407	-1,33
mar/2011	23	7	47	5	1.385	-2,88
abr/2011	23	3	45	0	1.366	-4,21
mai/2011	48	2	24	41	1.351	-5,26
jun/2011	38	4	62	29	1.302	-8,7
jul/2011	18	0	22	0	1.298	-8,98
ago/2011	33	3	44	0	1.290	-9,54
set/2011	37	3	71	11	1.248	-12,48
out/2011	38	4	10	0	1.280	-10,24
nov/2011	16	4	10	0	1.290	-9,54
dez/2011	7	3	12	59	1.229	-13,81
Total em 2011	318	35	377	145	1.229	-13,81
jan/2012	23	1	6	12	1.235	-13,39
fev/2012	20	1	27	0	1.229	-13,81
mar/2012	52	11	50	3	1.239	-13,11
abr/2012	28	16	69	0	1.214	-14,87
mai/2012	41	5	39	9	1.212	-15,01
jun/2012	33	6	40	21	1.190	-16,55
jul/2012	22	3	22	5	1.188	-16,69
ago/2012	30	9	36	0	1.191	-16,48
set/2012	68	7	47	0	1.219	-14,52
out/2012	42	126	42	31	1.314	-7,85
Total em 2012	359	185	378	81	1.314	-7,85

* Dados colhidos em 12.11.2012.



Em relação ao ano de 2012, é importante que a Unidade Judiciária observe o que determina a Meta 17 do Conselho Nacional de Justiça, que é *Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*, cujos números são os seguintes.

Execuções Encerradas em 2011	Meta para 2012
377 processos	415 processos

Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, observando o número de processos apontado.

Ainda quanto à fase de execução, também é importante a redução do tempo médio de tramitação dos processos. O Plano Estratégico Institucional deste TRT, no tema “Acesso à Justiça e Efetividade” (Objetivo Estratégico 1) manda *Promover o cumprimento das decisões judiciais. Descrição: Assegurar o cumprimento das decisões emanadas do Poder Judiciário, a fim de garantir que os direitos reconhecidos alcancem resultados concretos.*

No que se refere ao indicador do tempo médio de tramitação dos processos na fase de execução, observa-se no quadro abaixo que, em 2010 e 2011, a Unidade Judiciária não conseguiu alcançar a meta estabelecida no plano estratégico. Em 2012, os dados parciais obtidos até o mês outubro indicam a diminuição da média de dias em que os processos tramitaram na fase de execução. Apesar disso, o lapso implementado pela Unidade Judiciária, nesses dez meses, indica que a meta não será atendida novamente.

Tempo médio de tramitação na execução (dias)	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	1.022	920	782	664	564	360
Situação da Unidade Judiciária	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	1.683	1.646	991,59 (até outubro)	-	-	-
	= Somatório dos dias transcorridos desde a data do trânsito em julgado até a data do arquivamento definitivo em todos os processos arquivados definitivamente, dividindo-se o valor alcançado pelo número de processos arquivados definitivamente.					

* Dados colhidos em 12.11.2012.



2.5. Valores arrecadados e movimentados, por rubrica

Mês/Ano	Custas e Emolumentos	Recolhimentos Previdenciários	Imposto de Renda	Pagamentos em Acordos	Pagamentos em Execução
Total em 2010	R\$ 136.966,32	R\$ 593.930,49	R\$ 427.913,00	-	-
Total em 2011	R\$ 81.103,91	R\$ 387.345,03	R\$ 264.574,36	R\$ 2.993.301,04	R\$ 7.317.127,21
Total em 2012	R\$ 123.440,56	R\$ 1.268.811,96	R\$ 387.821,61	R\$ 5.519.909,03	R\$ 12.294.999,97

* Dados colhidos em 12.11.2012.

3. Exame dos Registros

Os serviços da Unidade Judiciária estão informatizados, tendo sido examinados os registros eletrônicos, nos termos do art. 51 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPR e encontradas as irregularidades a seguir elencadas.

3.1 Registros de Carga de Processos a Advogados

Analisados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 08.11.2012, relativamente ao período de 01.01.2011 a 08.10.2012, constatou-se a existência de 11 processos em carga com advogados com registro de prazo excedido, conforme rol que segue:

- No processo nº 0000147-07.2010.5.04.0271, com prazo vencido em 23.05.2011, foram expedidas notificações para devolução dos autos apenas em 18.07.2011 e 03.02.2012. Em 08.03.2012, foi emitida Carta Precatória de Busca e Apreensão de Autos à Coordenadoria de Distribuição dos Feitos de Porto Alegre/RS, devolvida em 01.06.2012. Em 14.09.2012, foi emitida nova Carta Precatória de Busca e Apreensão de Autos à Coordenadoria de Distribuição dos Feitos de Porto Alegre/RS, distribuída à 2ª Vara do Trabalho da Comarca, em 21.09.2012, não havendo quaisquer outras diligências posteriores até a presente data;
- No processo nº 0027400-09.2006.5.04.0271, com prazo vencido em 18.06.2012, foi expedida notificação para devolução dos autos somente em 13.09.2012, não havendo quaisquer outras diligências posteriores até a presente data. Em situação similar, encontra-se o processo nº 0040600-59.2001.5.04.0271;
- No processo nº 0103200-72.2008.5.04.0271, com prazo vencido em 09.07.2012, foi expedida notificação para devolução dos autos em



13.09.2012 e expedido de Mandado de Busca e Apreensão em 07.11.2012, remetido à Central de Mandados na mesma data;

- d) No processo nº 0062000-51.2009.5.04.02711, com prazo vencido em 30.07.2012, foi protocolada petição do reclamante requerendo dilação de prazo em 27.07.2012, deferido em 31.07.2012, independentemente de notificação. Em 25.09.2012, foi novamente deferida dilação de prazo ao reclamante, de forma improrrogável. Excedido o prazo em 29.09.2012, a Unidade não providenciou a cobrança dos autos até a presente data;
- e) No processo nº 0000931-81.2010.5.04.0271, com prazo vencido em 18.09.2012, foi expedida notificação para devolução dos autos em 07.11.2012, estando o prazo ainda em curso na data da presente análise. Em situação similar, encontram-se os processos nº 0175000-10.2001.5.04.0271 e nº 0159600-92.1997.5.04.0271;
- f) Nos processos cujos números são listados abaixo não foram tomadas quaisquer providências para cobrar a devolução dos autos, apesar de se encontrarem com prazo vencido há mais de 30 dias:

0044400-17.2009.5.04.0271
0121700-55.2009.5.04.0271
0215100-12.1998.5.04.0271

prazo vencido em 05.10.2012
prazo vencido em 08.10.2012
prazo vencido em 08.10.2012

Diante disso, determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

3.2. Registros de Carga de Processos a Peritos

Examinados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 08.11.2012, relativamente ao período de 01.01.2011 a 08.10.2012, foi constatado prazo excedido em 15 processos em carga com perito, de acordo com o rol que segue.

- a) No processo nº 0155900-40.1999.5.04.0271, com prazo vencido em 10.04.2012, foi protocolada petição do perito requerendo dilação de prazo somente em 15.06.2012, deferido em 18.06.2012, independentemente de notificação. Em 23.08.2012, novamente foi requerida dilação de prazo pelo perito, deferido em 29.08.2012. Excedido o prazo em 23.09.2012, a Unidade não providenciou a cobrança dos autos até a presente data. Em semelhante situação, encontram-se os processos nº 0035500-45.2009.5.04.0271 e nº 0000582-78.2010.5.04.0271,
- b) No processo nº 0000610-12.2011.5.04.0271, com prazo vencido em 29.06.2012, foi expedida notificação para devolução dos autos em 02.10.2012. Excedido o prazo em 22.10.2012, não há quaisquer diligências posteriores;



- c) No processo nº 0018200-66.1992.5.04.0271, com prazo vencido em 30.08.2012, foi protocolada petição pelo perito requerendo dilação de prazo em 05.09.2012, pedido que não foi apreciado até a data do presente exame, constando apenas o “ANDAMENTO INTERNO” - AP NO PRAZO”. Em semelhante situação, encontra-se o processo nº 0111000-69.1999.5.04.0271;
- d) No processo nº 0000498-77.2010.5.04.0271, com prazo vencido em 05.10.2012, o perito apresentou o laudo em 06.11.2012, sem ter devolvido os autos;
- e) Nos processos abaixo listados não foram tomadas quaisquer providências para cobrar a devolução dos autos, apesar de se encontrarem com prazo vencido há mais de 120 dias:

9032100-11.2002.5.04.0271 - prazo vencido em 22.06.2012

0000255-02.2011.5.04.0271 - prazo vencido em 29.06.2012

- f) Nos processos abaixo listados não foram tomadas quaisquer providências para cobrar a devolução dos autos, apesar de se encontrarem com prazo vencido há mais de 30, 60 e 90 dias:

0113900-73.2009.5.04.0271 - prazo vencido em 07.08.2012

0062500-20.2009.5.04.0271 - prazo vencido em 10.08.2012

0005400-44.2008.5.04.0271 - prazo vencido em 14.08.2012

0104800-75.2001.5.04.0271 - prazo vencido em 27.08.2012

0140700-56.2000.5.04.0271 - prazo vencido em 27.08.2012

0000004-81.2011.5.04.0271 - prazo vencido em 10.09.2012

Portanto, determina-se à Diretora de Secretaria que efetue as necessárias cobranças dos autos com prazo de devolução excedido, bem como diligencie na redução do lapso para tanto, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR. Recomenda-se, também, que a Secretaria retire, periodicamente, listagem de processos em carga com prazo vencido há mais de 30 dias.

3.3. Registros de Carga de Mandados

Conforme os lançamentos do sistema informatizado – inFOR, no dia 08.11.2012, relativamente ao período de 01.01.2011 a 08.10.2012, verificou-se a existência de 9 mandados com registro de prazo de cumprimento excedido, conforme rol que segue:

- a) No processo nº 0000667-30.2011.5.04.0271, carga OJ 271-00606/12, com prazo vencido em 20.06.2012, não foram tomadas quaisquer providências para solicitar o cumprimento e a devolução do mandado até a data da presente análise correcional. Em semelhante situação, encontram-se os processos cujos números são relacionados abaixo:



0000575-52.2011.5.04.0271 - cargas OJ 271-00652/12, 271-00653/12 e 271-00654/12 – prazos vencidos em 17.07.2012

0000685-51.2011.5.04.0271 - carga OJ 271-00660/12 – prazo vencido em 18.07.2012

0000182-30.2011.5.04.0271 - carga OJ 271-00882/12 – prazo vencido em 25.09.2012

0000357-24.2011.5.04.0271 - carga OJ 271-00883/12 – prazo vencido em 25.09.2012

0000660-72.2010.5.04.0271 - carga OJ 271-00894/12 – prazo vencido em 25.09.2012

0000330-41.2011.5.04.0271 - carga OJ 271-00912/12 – prazo vencido em 25.09.2012

0000030-79.2011.5.04.0271 - carga OJ 271-00914/12 – prazo vencido em 21.09.2012

- b) No processo nº 0012400-61.2009.5.04.0271, carga OJ 271-00850/12, com prazo vencido em 28.08.2012, foi expedido Mandado de Penhora e Avaliação, em 07.08.2012, e proferido despacho, em 25.09.2012, determinando a expedição de alvarás aos credores, a liberação da restrição gravada junto ao Sistema RENAJUD, a atualização da conta, em razão dos valores satisfeitos, e a ciência ao Oficial de Justiça, tendo sido os alvarás expedidos, em 02.10.2012, e os autos retirados em carga pela reclamada, em 04.10.2012, não havendo quaisquer outras diligências posteriores.

Portanto, determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido, bem como a redução do tempo para tanto, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr.

3.4. Registros de Carga de Processos a Juízes

Pelos dados colhidos no Boletim de Produção Mensal de juízes, em 08.11.2012, observou-se haver em carga com os Magistrados 6 processos pendentes de decisão, distribuídos do seguinte modo:

- a) Juiz **César Zucatti Pritsch** – 1 processo de cognição de rito ordinário;
- b) Juiz **Gilberto Destro** – 1 processo de cognição de rito ordinário;
- c) Juiz **Jefferson Luiz Gaya de Góes** – 1 processo de cognição de rito ordinário;
- d) Juiz **Maurício de Moura Peçanha** – 3 processos pendentes de julgamento de embargos de declaração.

OBSERVAÇÃO.

- A Juíza Titular, **Silvana Martinez de Medeiros**, na maior parte das vezes, designa data para publicação das sentenças no encerramento da instrução. O Juiz Substituto lotado, **Maurício de Moura Peçanha**, não marca data para publicação das sentenças.



4. Análise de Processos

Os processos examinados foram selecionados a partir de 2 listagens distintas, a primeira tendo sido expedida em 26.10.2012 e a segunda em 08.11.2012. A primeira lista foi extraída do sistema informatizado - inFOR e diz respeito a processos sem movimentação. Essa listagem totalizou 2.759 processos, dos quais foram selecionados, por amostragem, os que não receberam movimentação até 08.10.2012, ou seja, 30 dias antes da data em que a listagem foi extraída, e os que registravam prazo excedido. Nessa amostragem, de 150 processos examinados, verificaram-se irregularidades em 49 processos, das quais decorrem as determinações e recomendações abaixo descritas (letra "a").

A segunda lista, elaborada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC mediante consulta ao sistema inFOR, é decorrente de sorteio aleatório entre todos os processos da Unidade Judiciária, com fases e ritos processuais diferentes, e foi composta de 100 processos, dos quais foram solicitados para análise física 15 processos, abaixo relacionados (letras "b" e "c").

- a) Processos com irregularidades, oriundos da listagem dos 2.759 processos sem movimentação, conforme a consulta feita pelo sistema inFOR:

0140100-35.2000.5.04.0271	0000351-80.2012.5.04.0271	0000313-68.2012.5.04.0271
0000028-46.2010.5.04.0271	0106700-88.2004.5.04.0271	0133400-09.2001.5.04.0271
0101100-13.2009.5.04.0271	0000191-26.2010.5.04.0271	0047100-78.2000.5.04.0271
0000751-94.2012.5.04.0271	0000765-78.2012.5.04.0271	0000850-98.2011.5.04.0271
0082100-95.2007.5.04.0271	0000631-22.2010.5.04.0271	0201400-03.1997.5.04.0271
0112600-47.2007.5.04.0271	0168300-23.1998.5.04.0271	0000941-91.2011.5.04.0271
0163000-70.2004.5.04.0271	0000271-19.2012.5.04.0271	0112200-62.2009.5.04.0271
0000684-66.2011.5.04.0271	0128500-70.2007.5.04.0271	0105700-77.2009.5.04.0271
0113900-73.2009.5.04.0271	0027400-09.2006.5.04.0271	0116000-69.2007.5.04.0271
0121600-03.2009.5.04.0271	0000421-97.2012.5.04.0271	0163300-32.2004.5.04.0271
0063200-40.2002.5.04.0271	0146600-44.2005.5.04.0271	0020800-35.2007.5.04.0271
0000842-24.2011.5.04.0271	0086200-59.2008.5.04.0271	0000907-53.2010.5.04.0271
0098000-50.2009.5.04.0271	0060100-77.2002.5.04.0271	0227500-58.1998.5.04.0271
0017800-95.2005.5.04.0271	0190700-50.2006.5.04.0271	0056400-49.2009.5.04.0271
0121300-46.2006.5.04.0271	0001086-50.2011.5.04.0271	0000884-10.2010.5.04.0271
0194100-19.1999.5.04.0271	0069900-71.1998.5.04.0271	0044600-73.1999.5.04.0271
0000767-48.2012.5.04.0271		

- **Nos processos abaixo relacionados, determina-se a atualização dos andamentos no sistema inFOR:**

0140100-35.2000.5.04.0271	0000351-80.2012.5.04.0271	0000313-68.2012.5.04.0271
0000028-46.2010.5.04.0271	0106700-88.2004.5.04.0271	0133400-09.2001.5.04.0271
0101100-13.2009.5.04.0271	0000191-26.2010.5.04.0271	0047100-78.2000.5.04.0271
0000751-94.2012.5.04.0271	0000765-78.2012.5.04.0271	0000850-98.2011.5.04.0271



- **Nos processos abaixo listados, determina-se que sejam tomadas as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito:**

0082100-95.2007.5.04.0271	0000631-22.2010.5.04.0271	0201400-03.1997.5.04.0271
0112600-47.2007.5.04.0271	0168300-23.1998.5.04.0271	0000941-91.2011.5.04.0271
0163000-70.2004.5.04.0271	0000271-19.2012.5.04.0271	0112200-62.2009.5.04.0271
0000684-66.2011.5.04.0271	0128500-70.2007.5.04.0271	0105700-77.2009.5.04.0271
0113900-73.2009.5.04.0271	0027400-09.2006.5.04.0271	0116000-69.2007.5.04.0271
0121600-03.2009.5.04.0271	0000421-97.2012.5.04.0271	0163300-32.2004.5.04.0271
0063200-40.2002.5.04.0271	0146600-44.2005.5.04.0271	0020800-35.2007.5.04.0271
0000842-24.2011.5.04.0271	0086200-59.2008.5.04.0271	0000907-53.2010.5.04.0271
0098000-50.2009.5.04.0271	0060100-77.2002.5.04.0271	0227500-58.1998.5.04.0271
0017800-95.2005.5.04.0271	0190700-50.2006.5.04.0271	0056400-49.2009.5.04.0271
0121300-46.2006.5.04.0271	0001086-50.2011.5.04.0271	0000884-10.2010.5.04.0271
0194100-19.1999.5.04.0271	0069900-71.1998.5.04.0271	0044600-73.1999.5.04.0271

- **No processo nº 0000767-48.2012.5.04.0271, recomenda-se à Diretora de Secretaria que indique o termo final do acordo no sistema informatizado.**

b) Processos analisados fisicamente, a partir da listagem dos 100 processos aleatoriamente sorteados, e que apresentam irregularidades durante o período analisado:

Processo nº 0093700-16.2007.5.04.0271 – Ofício expedido, via Oficial de Justiça, à 1ª Vara Cível de Santo Antônio da Patrulha, solicitando urgência na resposta (fl. 133), contudo, os autos foram conclusos somente após 6 meses do recebimento do ofício nesse Juízo (fl. 135), em 13.09.2011, portanto, ante a ausência de resposta e a urgência solicitada, os autos poderiam ter sido conclusos em lapso menor.

Processo nº 0000342-55.2011.5.04.0271 – Termo de recebimento de carga de processo sem data, identificação e cargo ou função e rubrica do servidor (fl. 104); a petição protocolada em 07.12.2011 (fl. 105) foi juntada aos autos somente em 09.01.2012, conforme termo de juntada do verso da fl. 104.

Processo nº 0000139-93.2011.5.04.0271 – Termo de recebimento de carga de processo sem identificação e cargo ou função do servidor (fl. 188); ausência do carimbo “Esta folha contém ___ documento(s)” nos versos das fls. 191 e 200, com a respectiva identificação e rubrica do servidor, conforme o disposto no art. 68, §2º, da CPCR.

Processo nº 0108800-11.2007.5.04.0271 – Agravo de Instrumento não apensado aos autos principais (arts. 100 e 88 da CPCR); termo de recebimento de carga de processo sem identificação e cargo ou função do servidor (fl. 433); ausência do carimbo “Esta folha contém ___ documento(s)” no verso da fl. 434 e nas fls. 483-484, com a respectiva identificação e rubrica do servidor, conforme o disposto no art. 68, §2º, da CPCR; termo de juntada da fl. 434-v é subscrito por servidor que assina “p” sem se identificar (art. 150 da CPCR); intimação à reclamada para se manifestar acerca dos cálculos de liquidação, no prazo de 10 dias, expedida em 08.09.2011 (fl. 465), consistindo o próximo impulso processual na juntada aos autos da petição protocolada em 29.11.2011 (fls. 466-467), somente em 08.02.2012 (fl. 465); o despacho da fl. 486 determina o prosseguimento da execução, com a inclusão da reclamada no BNDT e diligências via sistemas Bacen Jud e RENAJUD, penhora de bens, e, por fim, Infojud, em ordem de preferência, contudo, não há certidão acerca do lançamento no BNDT.



Processo nº 0054100-51.2008.5.04.0271 – Ausência de carimbo “em branco” ou aposição de risco diagonal no verso da fl. 264; ausência do carimbo “Esta folha contém ___ documento(s)” no verso da fl. 267 e na fl. 291, com a respectiva identificação e rubrica do servidor, conforme o disposto no art. 68, §2º, da CPCR; as petições protocoladas em 17.02.2011 (fl. 267) e em 08.02.2011 (fl. 268-269) foram juntadas aos autos somente em 21.03.2011, conforme termos de juntada dos versos das fls. 266 e 267; lapso superior a 90 dias entre o despacho que determinou a citação da reclamada em 29.08.2011 (fl. 279) e o edital de citação em 16.12.2011 (fls. 281-282), sendo que o próximo impulso processual se deu somente em 07.03.2012, qual seja, o despacho da fl. 283, que determina o prosseguimento da execução, com a inclusão da reclamada no BNDT e diligências via sistemas Bacen Jud e RENAJUD, penhora de bens, e, por fim, Infojud, em ordem de preferência.

Processo nº 0090400-12.2008.5.04.0271 – O termo de juntada da fl. 48-v é subscrito por servidor que assina “p” sem se identificar (art. 150 da CPCR); após a inclusão da executada no BNDT, em 19.09.2011 (fl. 60), os autos foram conclusos somente em 02.03.2012 (fl. 61), portanto, em lapso superior a 5 meses.

Processo nº 0018200-41.2007.5.04.0271 – Prazo de 120 dias entre a certidão de inclusão da reclamada no BNDT, em 16.09.2011 (fl. 135-v), e a subsequente conclusão dos autos em 16.01.2012 (fl. 136); lapso de 90 dias para intimação do reclamante (fl. 139) sobre o memorando recebido da Vara Deprecada, protocolado em 19.01.2012 (fl. 138), via malote digital, não tendo sido lançado termo de juntada no verso da última folha em que houve a última movimentação processual.

Processo nº 0000901-12.2011.5.04.0271 – Ausência do carimbo “Esta folha contém ___ documento(s)” nos versos das fls. 175 e 306, com a respectiva identificação e rubrica do servidor, conforme o disposto no art. 68, §2º, da CPCR; a petição protocolada em 09.12.2011 (fls. 243-278) foi juntada aos autos somente em 18.01.2012, conforme o termo de juntada do verso da fl. 242; a petição protocolada em 15.12.2011 (fls. 279-285) foi juntada aos autos só em 18.01.2012, conforme termo de juntada do verso da fl. 278.

Processo nº 0045800-03.2008.5.04.0271 – Não consta o protocolo da Vara do Trabalho, com data, no ofício das fls. 115-116, juntado aos autos conforme o termo de juntada da fl. 114-v, em 31.01.2011, que é subscrito por servidor que assina “p” sem se identificar (art. 150 da CPCR); a petição protocolada em 18.02.2011 (fl. 119) foi juntada aos autos somente em 21.03.2011, conforme o termo de juntada do verso da fl. 118; termo de conclusão dos autos sem assinatura do servidor (fl. 120); ausente a identificação, cargo ou função e assinatura do servidor que lavrou a certidão de cálculos da fl. 139; lapso superior a 120 dias entre a certidão de inclusão da reclamada no BNDT, em 30.09.2011 (fl. 126-v), e a subsequente conclusão dos autos em 16.02.2012 (fl. 127).

Processo nº 0106700-15.2009.5.04.0271 – Intimações às partes para manifestação sobre o laudo pericial, no prazo de 10 dias, foram expedidas em 28.09.2011 (fls. 173-174), tendo sido os autos retirados em carga pelo reclamante em 03.10.2011 e devolvidos em 06.10.2011 (fl. 177), tendo sido certificado o decurso de prazo das partes sem manifestação acerca dos cálculos apresentados pelo contador somente em 06.03.2012 (fl. 178), com a conclusão dos autos, portanto, em lapso superior a 120 dias; termo de juntada da fl. 186-v sem data.

Processo nº 0010200-81.2009.5.04.0271 – A petição protocolada em 08.06.2011 (fls. 155-156) foi juntada aos autos somente em 28.06.2011, conforme o termo de juntada do verso da fl. 154; a petição protocolada em 01.11.2011 (fls. 166-170) foi juntada aos autos somente em 22.11.2011, conforme o termo de juntada do verso da fl. 165.

Processo nº 0108500-49.2007.5.04.0271 – Lapso de 7 meses entre a certidão lavrada em 15.02.2011 (fl. 76), a respeito do não pagamento do débito e penhora de ativos via sistema Bacen Jud, e o subsequente despacho que determinou a inclusão dos dados das executadas no BNDT (fl. 77), em 14.09.2011; termo de juntada da fl. 84-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos.



Processo nº 0000009-06.2011.5.04.0271 – Ausência do carimbo “Esta folha contém ___ documento(s)” nas fls. 15, 204-206 e 234, com a respectiva identificação e rubrica do servidor, conforme o disposto no art. 68, §2º, da CPCR; termo de juntada não lançado no verso da última folha em que houve a última movimentação processual (fl. 197); termos de recebimento de carga de processo sem identificação e cargo ou função do servidor (fls. 209 e 211); a petição protocolada em 17.10.2011 (fls. 228-229) foi juntada aos autos somente em 19.04.2012, conforme o termo de juntada do verso da fl. 227, portanto, no prazo de 6 meses.

Processo nº 0124600-50.2005.5.04.0271 – Lapsos superior a 7 meses entre o despacho da fl. 84, que determina aguardar a manifestação do Juízo deprecado acerca da carta precatória expedida por 30 dias (fl. 84), em 25.08.2011, e a certidão lavrada em 07.03.2012, a respeito da ausência de resposta sobre o andamento da mesma, tendo sido proferido despacho para solicitar informações.

- c) No processo nº 0050000-19.2009.5.04.0271, solicitado para análise física, não se constata irregularidades.

4.1. Recomendações Específicas

Em face do exposto acima, atente a Secretaria para as seguintes recomendações:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;
- e) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquelas verificadas nos processos nº 0093700-16.2007.5.04.0271, nº 0108800-11.2007.5.04.0271, nº 0054100-51.2008.5.04.0271, nº 0090400-12.2008.5.04.0271, nº 0018200-41.2007.5.04.0271, nº 0045800-03.2008.5.04.0271, nº 0106700-15.2009.5.04.0271, nº 0108500-49.2007.5.04.0271, nº 0000009-06.2011.5.04.0271 e nº 0124600-50.2005.5.04.0271;
- f) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última



movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPR.

5. Pressupostos de Admissibilidade dos Recursos

Na conferência dos processos examinados fisicamente, remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária não observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho sobre o pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Destarte, determina-se que haja pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição.

6. Dados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

Com o advento da Lei nº 12.440/2011, de 7 de julho de 2011, foi instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), documento cuja apresentação passou a ser obrigatória pelos interessados em licitar com o Poder Público. A sua expedição pressupõe a existência de um banco de dados integrado de âmbito nacional.

Em face disso, a Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, instituiu o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Para composição inicial desse banco de dados, houve enorme esforço desta Justiça Especializada em todo o país. No âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, foi determinada a suspensão dos prazos processuais, assim como do atendimento externo nas Unidades Judiciárias de primeiro grau, no período de 12 a 20.09.2011, com esse propósito, conforme o Provimento Conjunto nº 11, de 31 de agosto de 2011, o que foi cumprido pela Unidade Judiciária inspecionada.

Porém, tão importante quanto o trabalho já executado é a constante alimentação do BNDT com os dados atualizados, a fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT. Dessa forma, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Em face disso, recomenda-se, em relação aos lançamentos no BNDT, que a Unidade Judiciária:

- a) faça a imediata inclusão dos dados do devedor que, devidamente cientificado, descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei;**
- b) antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, determine o bloqueio eletrônico de**



- numerário por meio do sistema Bacen Jud, nos termos do art. 655, I, CPC;
- c) feito o bloqueio eletrônico de numerário, registre no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução e, em caso negativo, o registro do débito junto ao BNDT;
 - d) expeça periodicamente listagem de processos em fase de execução sem dívida registrada no BNDT, verificando se não é o caso de atualização das informações. Salienta-se que, na Vara do Trabalho inspecionada, há 583 processos nessa situação;
 - e) efetue, com prioridade, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
 - f) efetue a devida anotação, no respectivo campo do sistema informatizado inFOR, quando há garantia da execução por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada, o que enseja a expedição de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
 - g) utilize os convênios disponibilizados à Unidade Judiciária para obtenção dos números de CNPJ e CPF dos executados com débitos pendentes, possibilitando a inclusão de seus dados no BNDT;
 - h) atente para os casos de retorno dos autos pendentes de recursos na fase de execução das instâncias superiores para atualização dos dados do executado no cadastro do BNDT, se for o caso;
 - i) atente para os casos em que a execução provisória passa a ser definitiva, procedimento que exige a inclusão dos dados no BNDT, observando-se no caso o disposto nos itens “a”, “b”, e “c” acima.

7. Convênios

Verifica-se que a Unidade Judiciária utiliza os principais convênios disponibilizados pelo TRT4 (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, TRE-RS).

8. Recomendações Gerais

Recomenda-se que os juízes de primeiro grau atentem para as seguintes orientações.

- a) determinem, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal ao credor, sempre que, após a liquidação da sentença, for apurado que o valor devido é inequivocamente superior ao do depósito, nos termos do art. 18, V,



“e”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

- b) ao expedir Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, em fase de execução definitiva ou provisória, levem em conta a dedução dos valores já depositados nos autos, em especial o depósito recursal, nos termos da Resolução nº 180 do TST, de 05.03.2012, que atualizou o texto da Instrução Normativa nº 3/1993, item II, letra “g”;
- c) sejam promovidas audiências semanais para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, nos termos do art. 77, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- d) ao redirecionarem a execução, em observância ao art. 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, determinem a inclusão do novo executado no polo passivo da relação processual e a alteração dos registros correspondentes, bem como promovam a citação do novo executado, nos termos do art. 880 da CLT;
- e) frequentem atividades de formação continuada pelo período mínimo de 40 horas-aula por semestre, em atividades presenciais e/ou a distância, conforme previsto nas Resoluções nº 01/2008 e 09/2011 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT)¹.

9. Recomendação Final

Recomenda-se que a Diretora de Secretaria dê imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e orientações expedidos por esta Corregedoria Regional, com ênfase a este Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para informação pormenorizada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

10. Agradecimentos e Encerramento

Merece especial registro a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Silvana Martinez de Medeiros, pela Diretora de Secretaria Zenaide da Silva Pires e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária à equipe responsável pela inspeção correcional, prestando importante colaboração para

¹ No segundo semestre de 2012, o período mínimo de horas-aula para os Juízes vitalícios é reduzido em 50% (20 horas-aula), conforme previsto na Resolução nº 10/2012 da ENAMAT.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

o seu bom encaminhamento. E, para os devidos fins, é por mim, Bruna Calsing, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório de Inspeção Correccional, que é assinado pela Corregedora Regional Cleusa Regina Halfen.

CLEUSA REGINA HALFEN
Corregedora Regional.